

Processo nº.: E-12/020.603/2012
Autuação: 08/10/2012
Concessionária: PROLAGOS
Assunto: Investimentos - Expansão Distribuição
Água - Implantação do Sistema de
Abastecimento de água do
Condomínio Margarida II - 2º
Distrito - Tamoios - Município de
Cabo Frio/RJ
Sessão Regulatória: 29 de janeiro de 2013

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Regulatório instaurado para analisar o Projeto apresentado pela Concessionária PROLAGOS relativo à Implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Condomínio Margarida II - 2º Distrito - Tamoios - Município de Cabo Frio/RJ, em atendimento ao disposto na Deliberação AGENERSA nº 638/2010 — rubrica citada no item 1.6.2 — Água Cabo Frio — Expansão Distribuição de Água - 2º Distrito, constante no cronograma de investimentos da 2º Revisão Quinquenal, Anexo II do Terceiro Termo Aditivo.

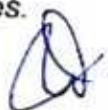
A Concessionária protocolizou as Cartas nº 906/2012 e 1000/2012, anexando o relatório do Projeto de Implantação do Sistema de Abastecimento de água do Condomínio Margarida II - Tamoios - Município de Cabo Frio - RJ.

Em 01/11/12, a CASAN anexou ao processo Parecer Técnico CASAN Nº. 44/2012, apresentando sua análise como segue: "(...) *Relatório do Projeto de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Condomínio Margarida II - Tamoios - Cabo Frio*", composto das seguintes peças:

(...) • Memória Descritiva

Sob esse título a Prolagos apresenta soluções técnicas de engenharia para expansão do sistema de abastecimento de água no Condomínio Margarida II - Tamoios - Município de Cabo Frio - RJ

A ampliação da rede de distribuição, que será interligada à tubulação de PEAD DE 225mm - Adutora Tamoios na RJ 106, irá beneficiar em média 1.024 pessoas com um incremento de 256 novas ligações.



(...) • Resumo das Obras

A Prolagos apresenta nesse tópico as extensões das redes que serão implantadas, sendo:

- 2.901m de tubo PEAD DE 63 mm PE 100 PN10 SDR11
- 264 m de tubo PEAD DE 110 mm PE 100 PN10 SDR11
- Totalizando 3.165m de extensão de rede de abastecimento de água.

(...) • Memória de Cálculo

Nesse documento, a Prolagos calculou o dimensionamento das tubulações e apresentou as planilhas com os resultados das simulações hidráulicas obtidas através do Software WaterCAD/GMES Vi8.

Essas planilhas apresentam as características das Tubulações Projetadas considerando: descrição do tubo, diâmetros (mm), vazão (L/s), velocidade (m/s), extensão (m) e perda de carga, características dos Nós considerando: descrição dos nós, pressões (mca) e elevações (m), estando essas informações apresentadas no Desenho Prolagos N° 0P054-C-A-SIM-008, às fls. 17 do P.P.

(...) • Orçamento

Na planilha de orçamento, apresentada em Padrão EMOP consta a descrição e a quantificação dos materiais e serviços, estando os mesmos compatíveis com o investimento proposto.

Os preços indicados na planilha referem-se ao mês de Dezembro de 2008, totalizando em R\$ 264.786,35 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

(...) • Cronograma Físico

Esse documento estabelece um prazo de execução das Obras em 30 (trinta) dias.

(...) • Desenhos

Foram apresentados os seguintes desenhos:

- 436-C-A-HID-001-0 - Rede de Distribuição de Água - Lot. Margarida II - Tamoios
- 0P054-C-A-SIM-008- SIMULAÇÃO HIRÁULICA - Tamoios - Condomínio Margarida II

Nesses desenhos estão representados todos os componentes que serão implantados, e que compõem o sistema, contendo as informações necessárias ao bom entendimento do projeto".

Conclui a CASAN que "(...) Na planilha de orçamento, apresentada em Padrão EMOP, a descrição e a quantificação dos materiais e serviços estando os mesmos compatíveis com o investimento proposto. (...) O investimento totaliza em R\$ 264.786,35 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos) e os preços indicados na planilha referem-se a data base de Dezembro/2008. (...) O prazo de execução das obras foi previsto pela Prolagos para 30 (trinta) dias".

[Assinatura]

Acrescenta que: "(...) Em consequência, o Projeto constante no documento N° "REL-128-C-A- PRB-001-0" — "Relatório do Projeto de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Condomínio Margarida II - Tamoios - Cabo Frio" atende à rubrica constante do item 1.6.2 — **Água Cabo Frio- Expansão Distribuição Água - 2º Distrito**, integrante do cronograma de investimentos da 2 Revisão Quinquenal, 3º Termo Aditivo - ANEXO II, aprovado pela Deliberação AGENERSA N° 638/2010, estando, portanto, **ACEITO E APROVADO**".

Por fim, ressalta que "(...) o valor orçado para o empreendimento proposto que venha a exceder ao previsto na correspondente rubrica estabelecida no Cronograma de Investimentos acima citado, deva ser considerado num próximo evento que envolva reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão".

Em 07/11/12, o processo foi enviado à CAPET, por intermédio de minha assessoria, para análise e pronunciamento.

Às fls. 37/41, a Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária anexou ao processo Nota Técnica nº. 117/2012, na qual registra que o relatório técnico, de número REL-128-C-A-PRB-001-0, "(...) apresenta um orçamento total de **R\$ 264.786,35**, base EMOP dezembro/08, a mesma da deliberação, planilha específica listada às folhas 12".

Assevera que o cronograma "(...) indica o prazo previsto para a execução das obras, entretanto, não estipula uma data para o início das mesmas" e "(...) O III Termo Aditivo¹ prevê para o município de Cabo Frio R\$ 14.810.799,00 na totalidade das intervenções de abastecimento de água, considerando os projetos apresentados para outros bairros conclui-se que, a soma dos orçamentos são inferiores ao que foi previsto originalmente para o município, indicando saldos de R\$ 11.532.226,52 para a rubrica (1.6) e de R\$ 305.646,85 para o exercício de 2013".

Observa a CAPET que "(...) para o conjunto de intervenções, há uma concentração de aplicação de recursos nos exercícios 2012/2013, o que indicaria um valor orçado maior do que o previsto, todavia para o ano de 2011 há um saldo de reserva de R\$ 1.890.326,39, que poderá compensar parcialmente a diferença em 2012".

Na conclusão, considera a CAPET que "(...) os valores estão todos apresentados na data-base comum de dezembro/08, conclui-se que o orçado é inferior ao montante originalmente pactuado"; enfatiza que tais valores "(...) que são orçados. Não há, nos autos, quaisquer outros elementos que permitam inferir se serão os efetivamente despendidos, o que demandará uma análise mais criteriosa, quando concluídas as obras projetadas".

Por fim, expressa "(...) a concordância com os termos constantes nos autos dos presentes processos, recomendando que as obras sejam autorizadas, por necessidade contratual, mas que, depois de concluídas, seja feita uma verificação pormenorizada de todos os gastos efetuados, de forma a se estabelecer o verdadeiro padrão de dispêndios das intervenções ora pactuadas".



¹ - Nota Técnica CAPET N° 123/2012 - ERRATA do item 4.2 da Nota Técnica CAPET N° 117/2012.

Pela Resolução do Conselho-Diretor Nº. 326, de 25/10/12, conforme sorteio em Reunião Interna, o processo foi sorteado para minha relatoria e encaminhado ao meu gabinete.

Em 14/11/12, o processo foi enviado à Procuradoria desta Agência, por intermédio de minha assessoria, para análise e pronunciamento.

Às fls. 46, a Procuradoria desta Agência ofereceu seu parecer esclarecendo que "(...) *Como se trata de análise estritamente técnica, a Procuradoria da AGENERSA manifesta-se em consonância com o parecer citado, acrescentando que do ponto de vista jurídico e administrativo, nada há que o obste.*

Em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, foi expedido ofício AGENERSA/MF nº. 154/12 em 30/11/12, para a Concessionária apresentar suas considerações finais.

Em 10/12/12, foi protocolizada nesta Agência a correspondência da Concessionária Prolagos Carta - PR/1146/2012, ratificando todas as considerações esposadas no processo regulatório e espera "(...) *que essa AGENERSA aprove a intervenção proposta, nos termos do que também sugerem as Notas Técnicas da CASAN e CAPET, bem como o parecer da Procuradoria, sendo conferidos posteriormente os dispêndios efetuados para abatimento nos valores previstos no Plano de Investimentos e verificação da manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato de concessão.*

É o relatório.



Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro-Relator

117
Data emenda
a. corrigenda
de.

Nota Técnica CAPET Nº 116/2012

Data : 08/11/2012
Destinatário : Conselheiro Moacyr Almeida Fonseca
Número do Processo: E-12/020.603/2012
Concessionária : Prolagos
Assunto : Investimentos do 3º Termo Aditivo

Dos fatos

1. O presente processo trata da implantação do sistema de abastecimento de água do Condomínio Margarida II, município de Cabo Frio, investimento previsto do 3º Termo Aditivo, a partir das modificações introduzidas pelo Protocolo de Intenções firmado em 20/02/2009, entre os poderes concedentes e a Prolagos, que reorganizou as projeções de obras na área de atuação da concessionária, denominando o período a partir de 2010 de "Fase IV".
2. A Deliberação AGENERSA 638/2010, de 27/10/10, referendou, inicialmente e fundamentada no citado Protocolo de Intenções, a nova estrutura de investimentos, ancorada nos artigos que seguem:

Art. 6º - Validar os termos do Protocolo de Intenções celebrado em 20 de fevereiro de 2009, entre a Concessionária e os Poderes Concedentes, assim como o Convênio de que trata o Processo nº E-12/020.104/2010, de acordo com o Anexo VI, que resume os investimentos a serem executados a partir da publicação desta Deliberação, no valor final de R\$ 258.960.872,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e dois reais), em moeda de dezembro de 2008.

Parágrafo único - Determinar à Concessionária que os projetos relativos aos investimentos sejam entregues à AGENERSA com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias do início previsto para a execução, impressos e em meio magnético, com os seus custos unitários estipulados conforme Boletim elaborado pela Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro — EMOP-RJ.

- 2.1. O redesenho, conforme estruturado no anexo VI, detalhou os investimentos, tanto em termos das obras a serem executadas como do montante a ser aplicado em cada exercício, valores esses trazidos à base dezembro de 2008.
3. O Terceiro Termo Aditivo, firmado em 08/02/2011, confirmou os termos do Protocolo de Intenções e da Deliberação, supracitados, formalizando o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVO PLANO DE INVESTIMENTOS DA CONCESSÃO

O ESTADO, os PODERES CONCEDENTES e a CONCESSIONÁRIA acordam que o novo montante global de investimentos a ser alocado no desenvolvimento dos projetos da concessão a partir d 10 de novembro de 2010, data da publicação da Deliberação AGENERSA nº 638/2010, será de R\$ 258.960.872,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil e oitocentos e setenta e dois reais) (Data-base 2008)

Av. Treze de Maio, 23, 23º andar – Centro – Rio de Janeiro / RJ – CEP: 20031-902
Tel.: (21) 2299-4900 – Fax: (21) 2299-4899

Página 1 de 5

Parágrafo Primeiro: As obras à disponibilização e ao fornecimento de água e captação e tratamento de esgoto estão representadas conforme cronograma físico e financeiro, ANEXO II, em substituição a todo e qualquer outro plano de investimentos e obras anteriormente relacionadas à concessão e deverão ser concluídas nos prazos previstos no cronograma físico acima citado;

Parágrafo segundo: Os investimentos em obras de esgoto compreenderão também a implantação gradual de redes separativas que compõem o sistema misto (utilização de redes de drenagens e de redes separativas para captação), conforme as prioridades e definições dos locais pelos PODERES (ONCEDENTES, obras essas que deverão ser implantadas ao longo do período de 363 (trezentos e sessenta e três) meses, entre o anos 2011 e 2041. A abrangência das obras em questão, assim como a aplicação dos fundos correspondentes aos investimentos a serem realizados serão apresentados a AGENERSA, em plano, com antecedência de 06 (seis) meses do início da referida obra.

Parágrafo Terceiro: Tendo em vista a necessidade de se garantir a universalização do atendimento feito através do sistema de esgotamento sanitário a parcelas cada vez maiores da população, as obras correspondentes aos investimentos projetados deverão ter os seus projetos executivos globais acompanhados: a) dos respectivos cronogramas físicos e financeiros; b) dos correspondentes dimensionamentos e especificações técnicas; c) das localizações geográficas e bacias a serem atendidas e, finalmente; d) deverão ser entregues pela CONCESSIONÁRIA à Câmara Técnica de Saneamento da AGENERSA nos prazos estipulados na parte final do Parágrafo segundo, desta Cláusula.

Parágrafo Quarto: Quaisquer modificações que impliquem na necessidade do desenvolvimento de novos projetos de expansão e/ou em readequações dos sistemas de esgotamento sanitário e abastecimento de água deverão ser sempre precedidas de amplas discussões das quais participem entidades ou lideranças efetivamente representativas da sociedade civil organizada, do Consórcio Intermunicipal Lagos São João, do(s) município(s) integrante(s) do denominado PODER CONCEDENTE, da PROLAGOS e da AGENERSA, através da CASAN, nelas envolvidos.

(...)

Parágrafo Sétimo: A aferição dos montantes investidos será feita a partir do avanço físico-financeiro das obras executadas. Caso ocorra alguma antecipação, postergação, acréscimo ou supressão de obras, deverá ser revisto o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

- 3.1. Os quadros e tabelas constantes dos anexos são os mesmos da Deliberação AGENERSA 638/2010;
- 3.2. A data-base estabelecida na Revisão Quinquenal, referendada pelo III Termo Aditivo, é dezembro 2008. Todos os valores orçados em datas-base anteriores a esta, serão atualizados para facilitar o processo de leitura e compreensão dos montantes envolvidos;

Das análises

4. A carta 906/2012, de 03/10/12, às folhas 03, encaminhou vários projetos para a implantação da rede de abastecimento de água para o município, dos quais o presente apartou os dados relativos ao Margarida II. O relatório técnico, de número 128-C-A-PRB-001-0, disposto às folhas 05 a 17, apresenta um orçamento total de **R\$ 264.786,35**, base EMOP dezembro/08, a mesma da deliberação, planilha específica listada às folhas 12;
- 4.1. O cronograma de fls 14 indica apenas o prazo previsto para a execução das obras, entretanto, não estipula uma data para o início das mesmas, a análise ora apresentada considerou o exercício de 2013, baseando-se no que determina o Parágrafo Único do art 6º da Deliberação 638/2010;
- 4.2. O III Termo Aditivo prevê para o município de Cabo Frio R\$ 5.715.071,00 na totalidade das intervenções de abastecimento de água, considerando os projetos apresentados para outros bairros conclui-se que, a soma dos orçamentos são inferiores ao que foi previsto originalmente para o município, indicando saldos de R\$ 2.436.498,52 para a rubrica (1.6) e de R\$ 305.646,85 para o exercício de 2013, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Concessionária Prolagos

Obras do 3º Termo Aditivo- Base Dez/2008		TOTAL	2.010,00	2.011,00	2.012,00	2.013,00
1.6	ÁGUA CABO FRIO	5.715.071,00	0,00	198.281,00	3.432.477,00	2.084.313,00
	Projetos Aprovados Cabo Frio - 1º e 2º Distrito	3.278.572,48	0,00	0,00	1.499.906,33	1.778.666,15
1.6.1	EXPANÇÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - 1º DISTRITO	2.380.139,00	0,00	198.281,00	1.090.929,00	1.090.929,00
	Bairro Campo dos Cavalos - C Frio E-2/020.071/2012	778.184,38	0,00	0,00	778.184,38	0,00
1.6.2	EXPANÇÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - 2º DISTRITO	3.334.932,00	0,00	0,00	2.341.548,00	993.384,00
	Bairro Florestinha- Tamoios E-12/020.470/2012	721.721,95	0,00	0,00	721.721,95	0,00
	Condomínios - Tamoios E-12/020.602/2012	944.270,72	0,00	0,00	0,00	944.270,72
	Condomínio Terra Mar- E-12/020.601/2012	569.609,08	0,00	0,00	0,00	569.609,08
	Condomínio Margarida II E-12/020.603/2012	264.786,35	0,00	0,00	0,00	264.786,35
Diferença entre o deliberado e o orçado		2.436.498,52	0,00	198.281,00	1.932.570,67	305.646,85

- 4.3. O Parecer Técnico Nº 44/2012 emitido pela CASAN, aprova e aceita o investimento e conclui com o entendimento que "(...) o valor orçado para o empreendimento proposto que venha a exceder ao previsto na correspondente rubrica estabelecida no Cronograma de Investimentos acima citado, deva ser considerado num próximo evento que envolva reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão."

- 4.5. O valor total de investimentos na rubrica - Rede de Distribuição, previsto para todos os municípios concernentes a área de abrangência da concessão, é de R\$ 23.675.438,00, dos quais, até a presente data, foram apresentados orçamentos que totalizam R\$ 16.340.712,44, indicando um saldo total na rubrica de R\$ 7.334.725,56, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Concessionária Prolagos

Valor global previsto Revisão Quinq. - Base Dez /2008					
Obras do 3º Termo Aditivo	Total	2010	2011	2012	2013
1. ÁGUA					
REDE DE DISTRIBUIÇÃO	23.675.438,00	0,00	2.493.717,00	4.954.522,00	4.402.878,00
Projetos Aprovados Rede de Distribuição sub-total	16.340.712,44	0,00	603.390,61	11.293.313,43	4.444.008,34
1.4 ÁGUA BUZIOS	4.967.600,00	0,00	993.520,00	993.520,00	1.987.040,00
1.4.1 EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	4.967.600,00	0,00	993.520,00	993.520,00	1.987.040,00
Projetos Aprovados Buzios Total Sub-	2.171.285,74	0,00	0,00	1.383.428,20	807.857,54
B. Pórtico de Búzios E-12/020.281/2012	344.773,61	0,00	0,00	344.773,61	0,00
B. Maria Joaquina E-12/020.367/2012	1.018.654,56	0,00	0,00	1.018.654,56	0,00
B. Boa Vista E-12/020.573/2012	807.857,54			0,00	807.857,54
1.5 ÁGUA ARRAIAL DO CABO	1.850.240,00	0,00	129.014,00	129.014,00	129.014,00
1.5.1 EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	1.850.240,00	0,00	129.014,00	129.014,00	129.014,00
B. Morro da Caboda - A do Cabo E-12/020.069/2012	472.906,85	0,00	0,00	472.906,85	0,00
1.6 ÁGUA CABO FRIO	14.810.796,00	0,00	198.281,00	3.432.477,00	2.084.313,00
Projetos Aprovados Cabo Frio - 1º e 2º Distrito	3.278.572,48	0,00	0,00	1.496.908,33	1.778.664,15
1.6.1 EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - 1º DISTRITO	7.715.199,00	0,00	166.261,00	1.090.529,00	1.090.929,00
Beiró Campo dos Cavalos - C. Frio E-2/020.071/2012	778.184,38	0,00	0,00	778.184,38	0,00
1.6.2 EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - 2º DISTRITO	7.095.600,00	0,00	0,00	2.341.548,00	993.384,00
Beiró Florestinha - Tamoios E-12/020.470/2012	721.721,95	0,00	0,00	721.721,95	0,00
Condomínios - Tamoios E-12/020.602/2012	944.270,72	0,00	0,00	0,00	944.270,72
Condomínio Terra Mar E-12/020.601/2012	569.609,08	0,00	0,00	0,00	569.609,08
Condomínio Margarida II E-12/020.603/2012	264.798,35	0,00	0,00	0,00	264.798,35
1.7 ÁGUA IGUAÇA GRANDE	1.319.780,00	0,00	969.735,00	96.344,00	81.826,00
1.7.1 EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	1.319.780,00	0,00	969.735,00	96.344,00	81.826,00
Projetos Aprovados Iguaça Grande sub-total	4.150.555,36	0,00	603.390,61	2.211.447,34	1.335.717,41
B. São Miguel e Pq. Perdizes - Iguaça Grande E-12/020.551/2011	603.390,61	0,00	603.390,61	0,00	0,00
Beiró Terra E-12/020.282/2012	589.213,80	0,00	0,00	589.213,80	0,00
Beiró Parque dos Desejos e B. dos Signos E-12/020.489/2012	1.622.233,74	0,00	0,00	1.622.233,74	0,00
Beiró Nova Iguaça e Coqueiros E-12/020.581/12	793.845,29	0,00	0,00	0,00	793.845,29
Beiró Vila Nova E-12/020.559/12	541.872,12	0,00	0,00	0,00	541.872,12
1.8 ÁGUA SÃO PEDRO DA ALDEIA	727.018,00	0,00	303.167,00	303.167,00	120.685,00
1.8.1 EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	727.018,00	0,00	303.167,00	303.167,00	120.685,00
Projetos Aprovados São Pedro da Aldeia sub-total	6.267.362,01	0,00	0,00	5.745.624,77	521.737,24
Beiró Cruz E-12/020.373/2012	379.970,96	0,00	0,00	379.970,96	0,00
Beiró Córreio Branco E-12/020.388/2012	1.823.567,13	0,00	0,00	1.823.567,13	0,00
Beiró Alecrim - S. P. Aldeia E-12/020.070/2012 - (*) b. 1.3	1.199.763,21	0,00	0,00	1.199.763,21	0,00
Beiró Botafogo E-12/020.301/2012	2.342.323,47	0,00	0,00	2.342.323,47	0,00
Beiró Pq. Dois Meninos E-12/020.562/12	277.471,84	0,00	0,00	0,00	277.471,84
Beiró Jardim Primavera E-12/020.550/12	244.295,40	0,00	0,00	0,00	244.295,40
Diferença entre o deliberado e o orçado	7.334.725,56	0,00	1.890.326,39	-5.338.791,45	-41.130,34

- 4.6. Observa-se ainda, que para o conjunto de intervenções, há uma concentração de aplicação de recursos nos exercícios 2012/2013, o que indicaria um valor orçado maior do que o previsto, todavia para o ano de 2011 há um saldo de reserva de R\$ 1.890.326,39, que poderá compensar parcialmente a diferença em 2012.
- 4.7. Considerados individualmente, os orçamentos, até então apresentados para o município, estão bem abaixo do que foi previsto, sugerindo que poderia haver uma repactuação entre os poderes concedentes, entretanto, não foram encontrados nos autos qualquer menção ao fato.

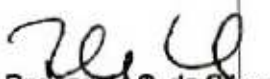
Conclusões

5. Considerando-se que os valores estão todos apresentados na data-base comum de dezembro/08, conclui-se que o orçado é inferior ao montante originalmente pactuado.

5.1. Entretanto, enfatizamos que são orçados. Não há, nos autos, quaisquer outros elementos que permitam inferir se serão os efetivamente despendidos, o que demandará uma análise mais criteriosa, quando concluídas as oras projetadas.

6. Portanto, expressamos a concordância com os termos constantes nos autos do presente processo, recomendando que as obras sejam autorizadas, por necessidade contratual, mas que, depois de concluídas, seja feita uma verificação pormenorizada de todos os gastos efetuados, de forma a se estabelecer o verdadeiro padrão de dispêndios das intervenções ora pactuadas.

Atenciosamente


Rosângela S. da Silva
Assessora


Fabio Côrtes do Nascimento
Gerente da CAPET

Nota Técnica CAPET Nº123/2012

Data : 12/11/2012
Destinatário : Conselheiro Moacyr Almeida Fonseca
Número do Processo: E-12/020.603/2012
Concessionária : Prolagos
Assunto : Investimentos do 3º Termo Aditivo

1. Emitimos a presente Nota Técnica com a função de ERRATA para corrigir o item 4.2 e respectivo quadro demonstrativo da Nota Técnica Nº 117/2012, de 08/01/12, constante do processo E-12/020.603/2012, no que segue:

- 1.1. Por força de erro material na descrição dos valores, o item 4.2 da citada nota técnica passa a ter a seguinte redação:

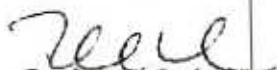
O II termo aditivo prevê para o município de Cabo Frio R\$ 14.810.799,00 na totalidade das intervenções de abastecimento de água, considerando os projetos apresentados para os outros bairros conclui-se que, a soma dos orçamentos é inferior ao que foi previsto originalmente para o município, saldos de R\$ 11.532.226,52 para a rubrica (1.6) e de R\$ 305.646,85 para o exercício de 2013, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Concessionária Prolagos

Obras do 3º Termo Aditivo- Base Dez/2008		TOTAL	2.010,00	2.011,00	2.012,00	2.013,00
1.6	ÁGUA CABO FRIO	14.810.799,00	0,00	198.281,00	3.432.477,00	2.084.313,00
	Projetos Aprovados Cabo Frio - 1º e 2º Distrito	3.278.572,48	0,00	0,00	1.499.906,33	1.778.666,15
1.6.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - 1º DISTRITO	7.715.199,00	0,00	198.281,00	1.090.929,00	1.090.929,00
	Bairro Campo dos Cavalos - C Frio E-2/020.071/2012	778.184,38	0,00	0,00	778.184,38	0,00
1.6.2	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - 2º DISTRITO	7.095.600,00	0,00	0,00	2.341.548,00	993.384,00
	Bairro Florestinha- Tamolós E-12/020.470/2012	721.721,95	0,00	0,00	721.721,95	0,00
	Condomínios Orta 500 E-12/020.802/2012	944.270,72	0,00	0,00	0,00	944.270,72
	Condomínio Terra Mar- E-12/020.801/2012	569.609,08	0,00	0,00	0,00	569.609,08
	Condomínio Margarida II E-12/020.803/2012	284.786,35	0,00	0,00	0,00	284.786,35
Diferença entre o deliberado e o orçado		11.532.226,52	0,00	198.281,00	1.932.570,67	305.646,85

- 1.2. Cumpre ressaltar que as demais informações exaradas na referida Nota Técnica permanecem válidas.

Atenciosamente


Rosângela S. da Silva
Assessora


Fábio Côrtes do Nascimento
Gerente da CAPET

Processo nº.:

E-12/020.603/2012

Autuação:

08/10/2012

Concessionária:

PROLAGOS

Assunto:

**Investimentos - Expansão Distribuição
Água - Implantação do Sistema de
Abastecimento de água do
Condomínio Margarida II - 2º
Distrito - Tamoios - Município de
Cabo Frio/RJ**

Sessão Regulatória:

29 de janeiro de 2013

VOTO

Trata-se de Processo Regulatório instaurado para analisar o Projeto apresentado pela Concessionária PROLAGOS relativo à Implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Condomínio Margarida II - 2º Distrito - Tamoios - Município de Cabo Frio/RJ, em atendimento ao disposto na Deliberação AGENERSA nº 638/2010 — rubrica citada no item 1.6.2 — Água Cabo Frio — Expansão Distribuição de Água - 2º Distrito, constante no cronograma de investimentos da 2ª Revisão Quinquenal, Anexo II do Terceiro Termo Aditivo.

A Câmara Técnica de Saneamento desta Agência, após elaborar seu parecer técnico, ressaltou que o investimento atenderá às necessidades de abastecimento de água para a população daquela região e, por isso, sugere que o projeto, por atender os requisitos necessários, seja aceito e aprovado.

A Câmara de Política Econômica e Tarifária, em sua análise financeira, ressaltou que o orçamento total do projeto é de **R\$ 264.786,35**, base EMOP dezembro/08 e que "(...) O III Termo Aditivo prevê para o município de Cabo Frio R\$ 5.715,071,00 na totalidade das intervenções de abastecimento de água, considerando os projetos apresentados para outros bairros, conclui-se que a soma dos orçamentos são inferiores ao que foi previsto originalmente para o município, indicando os saldos de R\$ 2.436.498,52 para a rubrica (1.6) e de R\$ 305.646,85 para o exercício de 2013".

Em relação aos montantes investidos, a Câmara de Política Econômica e Tarifária expressa sua concordância com os termos constantes nos autos, recomendando que as obras sejam autorizadas, por necessidade contratual, mas que, depois de concluídas, seja feita uma verificação pormenorizada de todos os gastos efetuados, de forma a se estabelecer o verdadeiro padrão de dispêndios das intervenções ora pactuadas.

A Procuradoria desta Agência, com base nos pareceres da CASAN e da CAPET, opinou pela aprovação do Projeto, recomendando seu acompanhamento para análise futura do cronograma físico-financeiro da obra.

Desta forma e, com base nos pareceres dos órgãos técnicos desta Casa, com os quais concordo, proponho ao Conselho-Diretor:

I - Aprovar o projeto apresentado pela Concessionária, relativo à Implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Condomínio Margarida II - 2º Distrito - Tamoios - Município de Cabo Frio - RJ.

II - Determinar à Concessionária presente, em até 30 (trinta) dias corridos após a conclusão das obras, a documentação referente à comprovação da execução física e, em até 90 (noventa) dias após a conclusão das obras a documentação referente à comprovação financeira.

É o voto.



Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro-Relator

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO CONSELHO DIRETOR**

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/020.603/2012

Data 08/10/12 Fís.: 73

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº
DE 29 DE JANEIRO DE 2013.**

Rubrica: *Rubrica*

**CONCESSIONÁRIA PROLAGOS - INVESTIMENTOS -
EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA- IMPLANTAÇÃO DO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONDOMÍNIO
MARGARIDA II- 2º DISTRITO - TAMOIOS - MUNICÍPIO DE
CABO FRIO/RJ.**

**O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições
legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório
nº E-12/020.603/2012, por unanimidade,**

DELIBERA:

**Art.1º - Aprovar o projeto apresentado pela Concessionária, relativo à Implantação do Sistema
de Abastecimento de Água no Condomínio Margarida II - 2º Distrito - Tamoios - Município de
Cabo Frio - RJ.**

**Art.2º - Determinar que a Concessionária apresente, em até 30 (trinta) dias corridos após a
conclusão das obras, a documentação referente à comprovação da execução física e, em até 90
(noventa) dias após a conclusão das obras a documentação referente à comprovação financeira.**

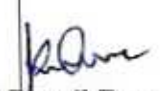
Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2013.


José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro-Presidente


Luigi Eduardo Troisi
Conselheiro


Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro-Relator


Roosevelt Brasil Fonseca
Conselheiro


Silvio Carlos Santos Ferreira
Conselheiro

Mário Flávio Moreira
Vogal